



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º
Lei nº 237/65

Sumula: Abre crédito Especial para construção de uma casa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta, e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de 700.000, (setecentos mil cruzeiros) para a construção de uma casa de 7X9.

Art. 2º) - Para cobertura do presente crédito utilizar-se-há a maior arrecadação já prevista.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 29 de Setembro de 1.965.-

HETTO FLECK

Prefeito Municipal